

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 039/2013**

“Prevê no Programa de Educação Ambiental, do Departamento de Educação, o Projeto “Estação Reciclagem””.

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. - 1º.** É incluído no Programa de Educação Ambiental do Departamento de Educação o **Projeto “Estação Reciclagem”**.

**Parágrafo Único.** A inclusão referida no caput será realizada de acordo com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias.

**Art. 2º.** O projeto “Estação Reciclagem” abordará, como conteúdos pedagógicos de instrução aos alunos da rede municipal de ensino, os conceitos de produtos reutilizáveis, retornáveis e recicláveis, fomentando a formação do aluno com práticas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

**Art. 3º.** O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo necessário visando à inclusão do **Projeto** no próximo ano letivo.

**Art. - 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. - 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho de 2013.

**ROBERTO CAMPOS**  
**VEREADOR - PSDB**

## JUSTIFICATIVA:-

A presente iniciativa tem por objetivo incluir no Programa de Educação Ambiental daquele Departamento, nas aulas de ciência e biologia, o **Projeto “Estação Reciclagem”**, consistente na elaboração de conteúdos voltados ao incentivo, à informação e à implantação de práticas cotidianas visando à divulgação pedagógica da utilização de produtos reutilizáveis, retornáveis e recicláveis.

Atualmente, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem sendo debatida em Seminários e Congressos em todo o mundo, e no âmbito do nosso Município temos a oportunidade e responsabilidade de incluir no conteúdo pedagógico das nossas crianças e adolescentes a conscientização sobre a importância de preservar o meio ambiente e utilizar os recursos de forma sustentável.

Os conceitos abordados (reciclável, reutilizável e retornável) serão trabalhados da forma como a política educacional do Município vem desenvolvendo-se e suas vigas mestras serão determinadas pela regulamentação do Executivo, que implantará o conteúdo no próximo ano letivo, ou seja, com tempo hábil para a elaboração das aulas, preparação por parte dos professores.

Veja-se também que o presente projeto não acarretará acréscimo de despesas e nem criará obrigação vinculativa ao Poder Executivo, apenas havendo o incremento do conteúdo como aulas práticas já desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Assim teremos a certeza de que não estaremos realizando campanhas reeducativas de hábito do dia a dia, mas indo na fonte, trazendo esses conceitos para as crianças e adolescentes que estão matriculados na Rede Municipal de Ensino, exatamente no momento da vida em que mais se aprende e que possamos utilizar comportamentos de preservação do meio ambiente para orientar as gerações futuras.

Desse modo, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

ROBERTO CAMPOS  
Vereador - PSDB